



Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Processo nº	SEPLAG-PRO-2023/06143	SPA nº 2024-00000235
Interessado(s)	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG	
Assunto(s)	Edital. Pregão. SRP	
Procurador(a)	Gilberto Alves de Azeredo Júnior	
Data	Cuiabá/MT, 30 de abril de 2024	

PARECER JURÍDICO Nº 00124/2024/SGPG/PGEMT

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. FASE PREPARATÓRIA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EVENTOS. LEI Nº 14.133/2021. DECRETO ESTADUAL Nº 1.525/2022. MINUTA PADRONIZADA RESOLUÇÃO Nº 105/PPGE/2023. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES DE CONFORMIDADE.

1.RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada a esta Subprocuradoria-Geral de Planejamento e Gestão da SEPLAG para análise jurídica e emissão de parecer conclusivo acerca



Assinado digitalmente por GILBERTO ALVES DE AZEREDO JUNIOR - 30/04/2024 - 14:58
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://pge.mt.spa.coreplan.com.br/document_validator/validar_documento e informe o código: 7PC49



PGECAP202417531A



Autenticado com senha por JESSICA DE ALMEIDA ANDRADE - Terceirizado(a) / NCCV - 30/04/2024 às 16:00:33.
Documento Nº: 16803664-6432 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16803664-6432>



Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

da legalidade da minuta de edital de pregão eletrônico e seus anexos, pelo qual a **SEPLAG-Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão** visa o “Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.”.

Conforme se extrai da CI Nº. 02489/2023/GSAAG/SEPLAG presente à fl. 2, a Ata de Registro de Preço nº 004/2022/SEPLAG que atende a demandante com esse objeto exauriu sua vigência em em 24/02/2023.

Informa a consulente que utilizou a minuta padronizada disponibilizada pela Procuradoria Geral do Estado (**Resolução nº 105/PPGE/2023**). Contudo, conforme se extrai do Ofício nº 04154/2024/CLG/SEPLAG, presente às fls. 731-733, foram realizadas algumas alterações e adequações de acordo com os apontamentos anteriormente verificados e autorizados em Pareceres Jurídicos oriundos da SGPG/PGEMT.

Contudo, no que tange à minuta de contrato das Empresas Estatais, solicita análise desta Subprocuradoria, visto que a minuta padrão ainda não foi ratificada pela Câmara de Padronização da PGE.

O valor estimado da contratação será de **R\$ 27.529.357,92 (vinte e sete milhões e quinhentos e vinte e nove mil e trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, conforme pesquisa de preço realizada (fl. 338-367).

Considera-se como relatório deste parecer o check-list acostado às fls. 720-730:



Assinado digitalmente por GILBERTO ALVES DE AZEREDO JUNIOR - 30/04/2024 - 14:58
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://pge.mt.spa.coreplan.com.br/document_validator/validar_documento e informe o código: 7PC49



Autenticado com senha por JESSICA DE ALMEIDA ANDRADE - Terceirizado(a) / NCCV - 30/04/2024 às 16:00:33.
Documento Nº: 16803664-6432 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16803664-6432>



PGECAP202417531A



Gov. do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0006143/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/0006143)

Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades** para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls.)
Houve abertura de processo administrativo?	SIM	FLS. 2/3 SIGADOC

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls.)
Foi juntado comprovante de registro do processo no SIG - Sistema de Aquisições Governamentais?	SIM	FLS. 6/8 SIGADOC
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	SIM	FLS. 2/3 SIGADOC
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	SIM	FLS. 6/8 SIGADOC
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções?	SIM	FLS. 6/8 SIGADOC
Consta documento de formalização de demanda?	SIM	FLS. 6/8 SIGADOC
Foi certificado que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	SIM	FLS. 9/31
Foi certificado que o objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	SIM	FLS. 9/31 SIGADOC
Há Estudo Técnico Preliminar ou justificativa para sua dispensa?	SIM	FLS. 9/31 SIGADOC
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	SIM	FLS. 9/31 SIGADOC
Há Análise de Riscos, materializada em documento denominado mapa de riscos?	SIM	FLS. 9/31 SIGADOC



Assinado digitalmente por GILBERTO ALVES DE AZEREDO JUNIOR - 30/04/2024 - 14:58
 Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://pge.mt.spa.coreplan.com.br/document_validator/validar_documento e informe o código: 7PC49



PGECAP202417531A



Autenticado com senha por JESSICA DE ALMEIDA ANDRADE - Terceirizado(a) / NCCV - 30/04/2024 às 16:00:33.
 Documento Nº: 16803664-6432 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16803664-6432>



Gov. de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls.)	VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls.)
Caso não tenha sido juntado mapa de riscos, foi apresentada justificativa para sua dispensa nos termos do art. 38, § 2º do Decreto 1.525/2022?	SIM	FLS. 9/31 SIGADOC	Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo?	SIM	FLS. 104/153 SIGADOC
Conheça justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	SIM	FLS. 9/31 SIGADOC	Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	SIM	FLS. 104/153 SIGADOC
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	SIM	FLS. 9/31 SIGADOC	Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações que se enquadrem nas exceções do art. 136 do Decreto Estadual 1.525/22, houve justificativa para não dispensá-las?	SIM	FLS. 104/153 SIGADOC
Há termo de referência?	SIM	FLS. 104/153 SIGADOC	Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Procuradoria-Geral do Estado, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	SIM	FLS. 570/719 SIGADOC
Foi certificada a utilização de modelos de minuta padronizados de Termos de Referência da Procuradoria-Geral do Estado, ou houve justificativa para sua não utilização?	SIM	FLS. 104/153 SIGADOC	Os autos estão instruídos com o edital de licitação?	SIM Minuta de edital	FLS. FLS. 570/719 SIGADOC
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	SIM	FLS. 104/153 SIGADOC	Está claramente definida a modalidade, o tipo de licitação e o modo de disputa?	SIM	FLS. 570/571 SIGADOC
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração?	SIM	FLS. 104/153 SIGADOC	Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital de licitação?	SIM Menor preço	FLS. 570 SIGADOC
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?	SIM	FLS. 104/153 SIGADOC	Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização?	SIM Foi utilizado modelo	FLS. 570/603 SIGADOC



Assinado digitalmente por GILBERTO ALVES DE AZEREDO JUNIOR - 30/04/2024 - 14:58
 Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://pge.mt.spa.coreplan.com.br/document_validator/validar_documento e informe o código: 7PC49



PGECAP202417531A



Autenticado com senha por JESSICA DE ALMEIDA ANDRADE - Terceirizado(a) / NCCV - 30/04/2024 às 16:00:33.
 Documento Nº: 16803664-6432 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16803664-6432>



Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATACIONES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls.)
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$30.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	padronizado de edital SIM Planilha de Licitação	FLS. 404/416 SIGADOC
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?	SIM Previsão no edital - item 14 ARP - item 10 Contrato - item 8	FLS. 570/719 SIGADOC
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos?	SIM	FLS. 104/153 SIGADOC
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos?	SIM	FLS. 104/153 SIGADOC

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTARIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls.)
A pesquisa de preços foi materializada em mapa comparativo de preços, informada no SIAG e contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação da data em que realizada a pesquisa e dois (2) agente(s) responsável(is) pela pesquisa; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a validação dos preços e a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - indicação do valor estimado, memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso de pesquisa direta com fornecedores?	SIM	338/367
Foi certificado que o valor previsto estimado da contratação está conciliável com os valores praticados pelo mercado, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?	SIM	386
Foi certificado que o preço estimado foi formado com, pelo menos, um dos parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 46 do Decreto 1.525/22?	SIM	360/367



Assinado digitalmente por GILBERTO ALVES DE AZEREDO JUNIOR - 30/04/2024 - 14:58
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://pge.mt.spa.coreplan.com.br/document_validator/validar_documento e informe o código: 7PC49



PGECAP202417531A



Autenticado com senha por JESSICA DE ALMEIDA ANDRADE - Terceirizado(a) / NCCV - 30/04/2024 às 16:00:33.
Documento Nº: 16803664-6432 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16803664-6432>



Gov. do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls.)
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores?	NÃO SE APLICA	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou apresentada justificativa na forma do art. 46, § 4º do Decreto 1.525/22?	NÃO SE APLICA	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação?	NÃO SE APLICA	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereço físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?	NÃO SE APLICA	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?	NÃO SE APLICA	

versão PGE/MT 1.0 (03/2023)

8



Assinado digitalmente por GILBERTO ALVES DE AZEREDO JUNIOR - 30/04/2024 - 14:58
 Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://pge.mt.spa.coreplan.com.br/document_validator/validar_documento e informe o código: 7PC49



PGE/MT/2024/17531A



Autenticado com senha por JESSICA DE ALMEIDA ANDRADE - Terceirizado(a) / NCCV - 30/04/2024 às 16:00:33.
 Documento Nº: 16803664-6432 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16803664-6432>



Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?	SIM	FLS. 9/31 SIGADOC
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento?	SIM	FLS. 9/31 SIGADOC
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de especificações (Art. 42, § 1º do Decreto 1.525/22)?	Resposta	N/A
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?	SIM	FLS. 9/31 SIGADOC
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços?	Resposta	N/A
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo?	Resposta	N/A
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos?	Resposta	N/A
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado?	Sim Cláusula 12 do Contrato	FLS. 681/684 SIGADOC



Assinado digitalmente por GILBERTO ALVES DE AZEREDO JUNIOR - 30/04/2024 - 14:58
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://pge.mt.spa.coreplan.com.br/document_validator/validar_documento e informe o código: 7PC49



Autenticado com senha por JESSICA DE ALMEIDA ANDRADE - Terceirizado(a) / NCCV - 30/04/2024 às 16:00:33.
Documento Nº: 16803664-6432 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16803664-6432>



PGECAP202417531A



Govorno do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls.)
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato?	Sim Item 3.4.8 da Minuta do Edital	FL. 573 SIGADOC
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS POSTERIORES À EMISSÃO DO PARECER JURÍDICO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls.)
Consta parecer jurídico conclusivo da Procuradoria-Geral do Estado	Resposta	
Foram cumpridos os apontamentos porventura formulados no parecer jurídico?	Resposta	
Consta a aprovação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CONDES?	Resposta	

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. DOS LIMITES E ALCANCE DO PARECER JURÍDICO



Assinado digitalmente por GILBERTO ALVES DE AZEREDO JUNIOR - 30/04/2024 - 14:58
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://pge.mt.spa.coreplan.com.br/document_validator/validar_documento e informe o código: 7PC49



PGECAP202417531A



Autenticado com senha por JESSICA DE ALMEIDA ANDRADE - Terceirizado(a) / NCCV - 30/04/2024 às 16:00:33.
Documento Nº: 16803664-6432 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16803664-6432>



Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Cumprindo delinear os limites e o alcance da atuação desta consultoria jurídica, tem-se que o parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Estado veicula opinião estritamente jurídica, desvinculada dos aspectos técnicos que envolvam a presente demanda, a exemplo de informações, documentos, especificações técnicas, justificativas, e valores, os quais são presumidamente legítimos e verdadeiros, em razão, inclusive, dos princípios da especialização e da segregação de funções, regentes da atuação administrativa.

O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

2.2 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

No sistema de registro de preços, o objetivo da administração é conduzir uma licitação com base no critério de julgamento de menor preço ou maior desconto sobre a tabela de preços praticados no mercado. Isso permite registrar em ata os preços de diversos itens (bens ou serviços) que poderão ser adquiridos pela Administração dentro de um prazo determinado, à medida de sua necessidade.

A Administração, em vez de promover uma nova licitação para cada aquisição de produtos e serviços necessários para o dia a dia da máquina administrativa, realiza uma única licitação para registrar os preços (formalizando a Ata de Registro de Preços) e efetua, futura e discricionariamente, as contratações. Esse procedimento tem como objetivo racionalizar as aquisições e efetivar o princípio da economicidade, conforme estabelecido no art. 40, II, da Lei 14.133/2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;



Assinado digitalmente por GILBERTO ALVES DE AZEREDO JUNIOR - 30/04/2024 - 14:58
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://pge.mt.spa.coreplan.com.br/document_validator/validar_documento e informe o código: 7PC49



PGECAP202417531A





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

É por esta razão que a Administração, no início do procedimento para aquisição, não precisa comprovar a existência de recursos orçamentários para o pagamento, que somente serão exigidos para a formalização do contrato ou outro meio hábil (art. 201, §2º, do Decreto Estadual 1.525/2021).

O Decreto Estadual 1.525/2021 estabelece que tal sistema poderá ser utilizado no âmbito do Estado de Mato Grosso nas seguintes hipóteses:

- Art. 196. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
- I - quando, pelas características da obra, bem ou serviço, houver necessidade permanente ou frequente de contratações;
 - II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
 - III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
 - IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelos órgãos da Administração.

Cumprir destacar que, como regra geral, cabe à SEPLAG realizar as atas de registro de preços no âmbito do Estado de Mato Grosso, conforme depende-se do art. 197 do referido Decreto.

Desse modo, aqui, a SEPLAG pretende formalizar a ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.**

2.3 DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. DOS DEMAIS REQUISITOS EXIGIDOS PELO DECRETO 1.525/2022.

Conforme já exposto, o sistema de registro de preços visa o registro formal de preços e pode ser estabelecido mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência. No caso concreto, optou-se por realizar o pregão, com base na justificativa apresentada no Termo de Referência nas fls. 104-168.



Assinado digitalmente por GILBERTO ALVES DE AZEREDO JUNIOR - 30/04/2024 - 14:58
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://pge.mt.spa.coreplan.com.br/document_validator/validar_documento e informe o código: 7PC49



PGECAP202417531A

